

Requerimento de convocação nº.....
Do Sr. Carlos Alberto Leréia

Solicita que seja convocado o Sr. Ministro da Integração Nacional, Sr. Ciro Ferreira Gomes, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Ex.^a, com base no Art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à convocação do Ministro de Estado da Integração Nacional, Sr. Ciro Ferreira Gomes, para comparecer ao Plenário da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados a fim de prestar esclarecimentos à esta Casa sobre as mudanças na legislação pretendidas em relação aos Fundos Constitucionais de Desenvolvimento e, em específico, sobre o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste foi criado em 1988 com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste brasileiro. Regulamentado pela lei n.º 7.827 de 27 de setembro de 1989, tem o propósito de mudar o perfil da economia regional, possibilitando financiamentos de longo prazo para os setores econômicos, gerando novas perspectivas de investimentos para o empresariado comprometido com a dinamização da economia regional.

É necessário, portanto, que se discuta as mudanças pretendidas para o Fundo, bem como a forma que o Ministério da Integração Nacional pretende aliar os Recursos provenientes do FCO à outros programas e ações desse e de outros ministérios

A importância do FCO para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste justifica plenamente a convocação ora requerida, posto que, os recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste têm sido de vital importância para estimular e modificar o perfil econômico da Região, modernizando e diversificando sua estrutura produtiva.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela douta Mesa.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2003.

Deputado Carlos Alberto Leréia